

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1323 PÁG.01 –SEXTA-FEIRA – 11-10-2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 013/2019

O Município de Sabáudia, Estado do Paraná, torna público aos interessados, o Chamamento Público nº 013/2019, para fins de **CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE EM CARATER SUPLEMENTAR PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DENOMINADOS DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM E OUTROS EXAMES ESPECIALIZADOS, CONFORME TABELA SUS, POR LOTE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O recebimento da documentação ocorrerá até o dia 04 de Novembro de 2019, as 09:00 horas, no Auditório do Paço Municipal. O edital com os dados completos encontra-se disponível gratuitamente aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, 47, Centro, Setor de Licitação. Maiores informações ou esclarecimentos podem ser solicitados pessoalmente no endereço supracitado, através do telefone (43) 3151-1122, de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 12:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas bem como através do site www.sabaudia.pr.gov.br**

Sabáudia/PR, 10 de Outubro de 2019.

EDSON HUGO MANUEIRA

-Prefeito Municipal-

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO (Aditamento de Dotação Orçamentária)

CONTRATO 127/2019- PMS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 068/2019

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS n.º 003/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 127/2019

DATA DE ASSINATURA: 25/09/2019

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

CONTRATADA: **CONSTRUTORA AGILE LTDA - EPP**

CNPJ Nº: 18.090.542/0001-68

OBJETO: REFORMA, FECHAMENTO LATERAIS, FRONTAL E FUNDOS DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA, EM ALVENARIA E ESTRUTURA METÁLICA LOCALIZADA NO DISTRITO RURAL BOM PROGRESSO – SABÁUDIA-PR.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses de vigência a partir da data de sua assinatura

VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias a contar da expedição da ordem de serviço.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – ADITAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj. / Ativ.	Despesa	Dotação	Fonte
03	001	12	122	0016	2019	3.3.90.39.0000	79	104
03	003	27	812	0017	1004	4.4.90.51.0000	852	3000

FUNDAMENTO: O presente aditivo tem por embasamento a Ci nº 133/2019 da data de 08 de Outubro de 2019 do Departamento de Contabilidade, onde após justificativa viu-se a necessidade do aditamento da dotação orçamentária informada, alterando a Cláusula Oitava do Contrato, tudo, registra-se, com fundamento nas documentações acostadas.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

Sabáudia, 10 de Outubro de 2019.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1323 PÁG.02 –SEXTA-FEIRA – 11-10-2019

EXTRATO CONTRATO 128/2019-PMS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 088/2019

MODALIDADE: DISPENSA n.º 021/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 128/2019

DATA DE ASSINATURA: 10/10/2019

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

CONTRATADA: **R3 COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ Nº: 21.943.663/0001-10

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE BUEIROS EM DIVERSAS RUAS DOS RESPECTIVOS BAIROS: AMERICA SABÓIA, CASA DA FAMÍLIA E VILSON GARBIM, EM CONFORMIDADE COM O INCISO II, ART. 24 DA LEI 8.666/93.**

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 06 meses contados a partir da assinatura do contrato.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj. / Ativ.	Despesa	Dotação	Fonte
06	002	15	452	0013	2057	3.3.90.39.00.00	575	1000

VALOR TOTAL: **R\$8.840,00** (Oito mil oitocentos e quarenta reais).

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 DISPENSA Nº 021/2019

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

Sabáudia, 10 de Outubro de 2019.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Edson Hugo Manueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº: 083/2019

b) Licitação Nº: 045/2019

c) Modalidade: Pregão Presencial – Registro de preços

d) Data Homologação: 10/10/2019

e) Objeto Homologado:

EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX E SELF-SERVICE PARA ATENDER AS DIVERSAS GERENCIAS DESTA MUNICIPALIDADE, COM ENTREGAS INCLUSIVE AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS CONFORME FOR DO INTERESSE E NECESSIDADE DO MUNICIPIO.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1323 PÁG.03 –SEXTA-FEIRA – 11-10-2019

f) Dotação:

02.001.04.122.0004.2.003.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.003.04.122.0004.2.005.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.12.122.0016.2.009.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.005.13.122.0018.2.024.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.10.301.0020.2.031.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.10.301.0020.2.031.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.10.301.0020.2.031.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.002.10.122.0020.2.032.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.002.10.122.0020.2.032.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.002.10.122.0020.2.032.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.002.10.301.0020.2.033.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.08.122.0021.2.041.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.122.0013.2.054.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.122.0013.2.054.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.122.0013.2.054.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.15.452.0013.2.057.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.04.122.0009.2.064.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: **IRACEMA BARBOSA MICHELETTI 91798604949**

CNPJ/CPF: **24.729.580/0001-10**

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1323 PÁG.04 –SEXTA-FEIRA – 11-10-2019

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)	
01	REFEIÇÃO PRONTA COMPLETA, TIPO "MARMITEX", INDIVIDUAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTAVEL DE ISOPOR COM TAMPAS, EM EMBALAGEM DE TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 700 GRAMAS, CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, 1 TIPO DE SALADA OU FAROFA (EMBALADAS SEPARADAMENTE), 1 TIPO DE REFOGADO, 1 TIPO DE MASSA, 2 TIPOS DE CARNES (VERMELHA E BRANCA). A EMPRESA DEVERÁ FORNECER KIT DESCARTÁVEL (GARFO/FACA/GUARDANAPO). <u>DEVERÁ SER ENTREGUE EM TEMPERATURA QUENTE, PRÓPRIA PARA CONSUMO IMEDIATO.</u>	3.500	11,50	40.250,00	
02	REFEIÇÃO PRONTA COMPLETA, TIPO "SELF-SERVICE", SERVIDO SEM LIMITAÇÃO DE PESO OU DE QUANTIDADE DE QUALQUER ITEM DO CARDÁPIO CONTENDO, NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, DOIS A TRÊS TIPOS DE CARNES (VERMELHA E BRANCA), DOIS A TRÊS TIPOS DE SALADAS, UM TIPO DE REFOGADO, UM TIPO DE MASSA E UMA SOBREMESA.	500	15,60	7.800,00	
03	BEBIDA GASEIFICADA COM SABOR - REFRIGERANTE COMPOSTO DE ÁGUA GASOSA E XAROPE, SABOR COLA E GUARANÁ. PET COM 600ML. <u>DEVERÁ SER ENTREGUE GELADO.</u>	400	4,70	1.880,00	

Valor Total Homologado - R\$ 49.930,00 (Quarenta e nove mil, novecentos e trinta reais).

Sabáudia, 10 de outubro de 2019.

Edson Hugo Manueira

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Edson Hugo Manueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

02.001.04.122.0004.2.003.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

02.003.04.122.0004.2.005.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

03.001.12.122.0016.2.009.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

03.005.13.122.0018.2.024.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

04.001.10.301.0020.2.031.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1323 PÁG.05 –SEXTA-FEIRA – 11-10-2019

04.001.10.301.0020.2.031.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.10.301.0020.2.031.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.002.10.122.0020.2.032.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.002.10.122.0020.2.032.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.002.10.122.0020.2.032.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.002.10.301.0020.2.033.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.002.10.301.0020.2.033.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.002.10.301.0020.2.033.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.08.122.0021.2.041.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.122.0013.2.054.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.122.0013.2.054.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.122.0013.2.054.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.15.452.0013.2.057.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.04.122.0009.2.064.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº: 083/2019
b) Licitação Nº: 045/2019
c) Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços
d) Data Adjudicação: 10/10/2019
e) Objeto da Licitação: **EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX E SELF-SERVICE PARA ATENDER AS DIVERSAS GERENCIAS DESTA MUNICIPALIDADE, COM ENTREGAS INCLUSIVE AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS CONFORME FOR DO INTERESSE E NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.**

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

ANO VIII – Nº 1322 PÁG.06 –SEXTA-FEIRA – 11-10-2019

Fornecedor: **IRACEMA BARBOSA MICHELETTI 91798604949**

CNPJ/CPF: **24.729.580/0001-10**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
------	-----------	--------	----------------------	-----------------------

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1323 PÁG.06 –SEXTA-FEIRA – 11-10-2019

01	REFEIÇÃO PRONTA COMPLETA, TIPO "MARMITEX", INDIVIDUAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTAVEL DE ISOPOR COM TAMPA, EM EMBALAGEM DE TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 700 GRAMAS, CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, 1 TIPO DE SALADA OU FAROFA (EMBALADAS SEPARADAMENTE), 1 TIPO DE REFOGADO, 1 TIPO DE MASSA, 2 TIPOS DE CARNES (VERMELHA E BRANCA). A EMPRESA DEVERÁ FORNECER KIT DESCARTÁVEL (GARFO/FACA/GUARDANAPO). <u>DEVERÁ SER ENTREGUE EM TEMPERATURA QUENTE, PRÓPRIA PARA CONSUMO IMEDIATO.</u>	3.500	11,50	40.250,00
02	REFEIÇÃO PRONTA COMPLETA, TIPO "SELF-SERVICE", SERVIDO SEM LIMITAÇÃO DE PESO OU DE QUANTIDADE DE QUALQUER ITEM DO CARDÁPIO CONTENDO, NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, DOIS A TRÊS TIPOS DE CARNES (VERMELHA E BRANCA), DOIS A TRÊS TIPOS DE SALADAS, UM TIPO DE REFOGADO, UM TIPO DE MASSA E UMA SOBREMESA.	500	15,60	7.800,00
03	BEBIDA GASEIFICADA COM SABOR - REFRIGERANTE COMPOSTO DE ÁGUA GASOSA E XAROPE, SABOR COLA E GUARANÁ. PET COM 600ML. <u>DEVERÁ SER ENTREGUE GELADO.</u>	400	4,70	1.880,00

Valor Total Adjudicado - R\$ 49.930,00 (Quarenta e nove mil, novecentos e trinta reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Sabáudia, 10 de outubro de 2019.

Edson Hugo Manueira

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº140, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

EDSON HUGO MANUEIRA, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

Considerando a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

ANO VIII – Nº 1322 PÁG.07 –SEXTA-FEIRA – 11-10-2019

Gestor:	Aerton José Gouveia Junior	Cargo	Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Serviços Urbanos e Meio Ambiente.
Fiscal Titular:	Oswaldo Gerotto	Cargo	Mestre de Obras
Processo Administrativo	088/2019	Modalidade Licitação	Dispensa nº021/2019

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1323 PÁG.07 –SEXTA-FEIRA – 11-10-2019

Contrato	128/2019	Vigência	06 meses
Objeto Licitado/ Contratado	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE BUEIROS EM DIVERSAS RUAS DOS RESPECTIVOS BAIRROS: AMERICA SABÓIA, CASA DA FAMÍLIA E VILSON GARBIM, EM CONFORMIDADE COM O INCISO II, ART. 24 DA LEI 8.666/93.		
Contratado	R3 COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA		
Valor Total	R\$ 8.840,00		

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como fiscais do contrato, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

- I – ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- II – verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;
- III – exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.
- IV – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
- V – elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;
- VI – aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;
- VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;
- VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
- IX – deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º - O gestor será responsável pela gestão do contrato, no que se refere a:

- I – controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
- II – verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;
- III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV – comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
- V – solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 10 de Outubro de 2019.


EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

Ciente: _____

Aerton José Gouveia Junior
Secr. Municipal de Indústria, Comércio, Serviços Urbanos e Meio Ambiente

Osvaldo Gerotto
Mestre de Obras

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1323 PÁG.08 –SEXTA-FEIRA – 11-10-2019

DECRETO Nº 195/2019

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Fica decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia **28 de outubro de 2019**, tendo em vista o dia do Servidor Público Municipal, como autoriza o art. 258 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Parágrafo 1º - O disposto neste artigo não se aplica aos serviços essenciais, tais como coleta de lixo, limpeza pública, saúde, assistência social, dentre outros que não admitem paralisação, os quais deverão funcionar normalmente.

Parágrafo 2º - A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura seguirá calendário próprio.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 11 dias do mês de outubro de 2019.

Edson Hugo Manueira

- Prefeito -

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 11/2019

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve,

CONVOCAR

Os candidatos relacionado abaixo classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018 – EDITAL nº 003/2018, a comparecer na Prefeitura Municipal de Sabáudia – Divisão de Recursos Humanos, no período de 14/10 à 16/10 de 2019, a fim de submeter ao processo de admissão.

NOME	CARGO
VIVIANE OTONI	PROFESSOR
LUANA RAMOS DA SILVA	PROFESSOR
JESSICA ISABEL LAUREANO DA SILVA	PROFESSOR

O não comparecimento implicará na desclassificação do candidato.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de outubro de 2019.

EDSON HUGO MANUEIRA

-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1323 PÁG.09 –SEXTA-FEIRA – 11-10-2019

PORTARIA Nº 145/2019

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder a servidora EMANUELLA VIEIRA RODRIGUES (01), uma diária de alimentação para custeio de viagem até a cidade de Apucarana – PR, **onde a mesma participou de um curso**, com saída dia 08.08.2019 às 07:15 AM e retorno dia 08.08.2019 às 18:20 PM, conforme relatado em formulário em anexo, em consonância com a Lei Municipal nº 419/2016, conforme solicitação (CI) Nº 177/2019 – do PAÇO MUNICIPAL – Protocolo Geral nº 1992/2019.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, 11 de outubro de 2019.

EDSON HUGO MANUEIRA

-PREFEITO MUNICIPAL-

PORTARIA Nº 146/2019

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor BRUNO MARTINS DA SILVA (01), uma diária para custeio de viagem até a cidade de CURITIBA– PR, **para levar paciente em consulta**, com saída dia 28.07.2019 e retorno dia 29.07.2019, conforme relatado em formulário em anexo, em consonância com a Lei Municipal nº 419/2016, conforme solicitação (CI) Nº 454/2019 – da Secretaria Municipal de Saúde – Protocolo Geral nº 1803/2019.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, 11 de outubro de 2019

EDSON HUGO MANUEIRA

-PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 147/2019

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor BRUNO MARTINS DA SILVA (01), uma diária para custeio de viagem até a cidade de CURITIBA– PR, **para levar paciente em consulta no Hospital do Rocio**, com saída dia 31.07.2019 e retorno dia 01.08.2019, conforme relatado em formulário em anexo, em consonância com a Lei Municipal nº 419/2016, conforme solicitação (CI) Nº 474/2019 – da Secretaria Municipal de Saúde – Protocolo Geral nº 1953/2019.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, 11 de outubro de 2019.

EDSON HUGO MANUEIRA

-PREFEITO MUNICIPAL-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1323 PÁG.10 –SEXTA-FEIRA – 11-10-2019

PORTARIA Nº 148/2019

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder a servidora MAITE DE FATIMA MENCK (01), uma diária de alimentação para custeio de viagem até a cidade de Apucarana – PR, onde a mesma participou de um curso, com saída dia 08.08.2019 às 07:15 AM e retorno dia 08.08.2019 às 18:20 PM, conforme relatado em formulário em anexo, em consonância com a Lei Municipal nº 419/2016, conforme solicitação (CI) Nº 030/2019 – do PAÇO MUNICIPAL – Protocolo Geral nº 1916/2019.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, 11 de outubro de 2019.

EDSON HUGO MANUEIRA

-PREFEITO MUNICIPAL-

PORTARIA Nº 142/2019

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor EDIVALDO CALIXTO DIAS (01), uma diária para custeio de viagem até a cidade de BARRETOS – SP, para buscar paciente, com saída dia 05.07.2019 e retorno dia 06.07.2019, conforme relatado em formulário em anexo, em consonância com a Lei Municipal nº 419/2016, conforme solicitação (CI) Nº 421/2019 – Sec. Mun. da Saúde – Protocolo Geral nº 1705/2019.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, 10 de outubro de 2019.

EDSON HUGO MANUEIRA

-PREFEITO MUNICIPAL-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1323 PÁG.11 –SEXTA-FEIRA – 11-10-2019

PORTARIA Nº 143/2019

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **BRUNO MARTINS DA SILVA (01)**, uma diária para custeio de viagem até a cidade de CURITIBA – PR, **para levar paciente para realizar consulta**, com saída dia 14.07.2019 e retorno dia 15.07.2019, conforme relatado em formulário em anexo, em consonância com a Lei Municipal nº 419/2016, conforme solicitação (CI) Nº 431/2019 – Sec. Mun. da Saúde – Protocolo Geral nº 1711/2019.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, 10 de outubro de 2019.

EDSON HUGO MANUEIRA

-PREFEITO MUNICIPAL –

PORTARIA Nº 144/2019

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **PRIMO GERALDO OTONI (01)**, uma diária para custeio de viagem até a cidade de CAMPINAS – SP, **para levar pacientes para realizar consulta**, com saída dia 15.07.2019 e retorno dia 16.07.2019, conforme relatado em formulário em anexo, em consonância com a Lei Municipal nº 419/2016, conforme solicitação (CI) Nº 433/2019 – Sec. Mun. da Saúde – Protocolo Geral nº 1713/2019.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, 10 de outubro de 2019.

EDSON HUGO MANUEIRA

-PREFEITO MUNICIPAL -